



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 335/91

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial.

Luiz Napoleão Telles, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica concedido reajuste salarial de 40% (quarenta por cento) referente ao mês de janeiro de 91, 25% (vinte e cinco por cento) referente ao mês de fevereiro de 91.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/91, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 08 de março de 1991.

Luiz Napoleão Telles
PREFEITO MUNICIPAL